

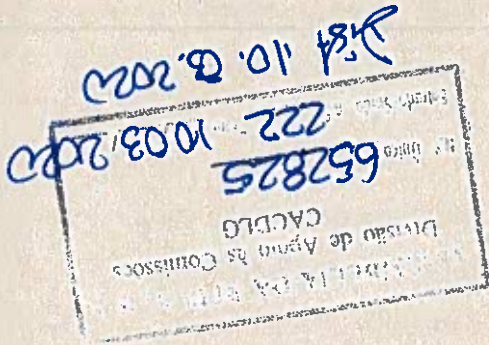


Bloco de Esquerda

Grupo Parlamentar

Atenuado por uma limitação na
ausência do PAN e do DARP de
CH. Reunida na sessão
na SIND.

Distribuição - R.
20.3.10



Exmo. Senhor

Presidente da Comissão Parlamentar de Assuntos
Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

Assunto: Audição do Conselho Nacional para a Adoção, da Autoridade Central para a Adoção Internacional, ISS, I.P. e da Unidade de Adoção, Apadrinhamento Civil e Acolhimento Familiar da SCML.

Após anos sem qualquer informação relativa à adoção de crianças em Portugal, o Conselho Nacional para a Adoção (CNA) apresenta informações relativas à adoção de crianças nos seus Relatórios Anuais de Atividade, existentes desde 2016.

No entanto, a informação contida nestes relatórios é superficial e os dados, de reduzido alcance. Os relatórios do CNA reportam unicamente às crianças com propostas de encaminhamento para famílias, não existindo qualquer informação sobre as restantes crianças. Acresce, que de acordo com a alínea m) do artigo 8º da Lei 143/2015 de 8 de setembro (Regime Jurídico da Adoção) compete aos Organismos da Segurança Social responsáveis pelos processos de adoção a responsabilidade de elaborar e publicar anualmente relatório onde constem este tipo de matérias, mas essa responsabilidade nunca chegou a efetivar-se.

Ainda relativamente à Adoção Internacional de crianças, a Assembleia da República, assim como a generalidade do país, nada sabem, não existindo nenhuma informação disponível ou publicada pelos organismos competentes.

Importa igualmente obter esclarecimentos relativos ao incumprimento da lei, em especial no que respeita aos prazos legalmente estabelecidos para a avaliação de candidaturas à adoção, mas também aos prazos instituídos para a definição e concretização dos projetos de vida das crianças retiradas às suas famílias biológicas e em acolhimento residencial.

Por último, a significativa diminuição de crianças encaminhadas para a adoção e efetivamente integradas em famílias de adoção ao longo dos últimos anos suscita dúvidas que importa também ver esclarecidas.

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda considera que o acompanhamento e avaliação rigorosa da evolução e eficácia do Instituto da Adoção implica estar na posse de todas as informações relevantes relativas aos diversos agentes e fases do processo.

Assim, face ao exposto, e ao abrigo das disposições regimentais e constitucionais, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda requer a audição do Conselho Nacional para a Adoção, da Autoridade Central para a Adoção Internacional – Instituto da Segurança Social, I.P. e da Unidade de Adoção, Apadrinhamento Civil e Acolhimento Familiar da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

Assembleia da República, 10 de março de 2020

As deputadas e o deputado do Bloco de Esquerda,

Sandra Cunha

José Manuel Pureza

Beatriz Dias

Fabíola Cardoso